



PROCESSO : 202017010000003
UNIDADE GESTORA : 189200 – Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2019
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 050/2020/PCA/CGE
SGD N° 2020 09049 001293

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES**, vinculado à **Secretaria da Cidadania e Justiça – SECIJU**, nos termos do inciso XII, art. 3° da Lei Estadual n° 2.735/2013 e do Decreto Estadual n° 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual, do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019, do Fundo Penitenciário Estadual, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE n° 006/2003, tendo sido protocolado na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, dentro do prazo que determina o inciso II, art. 4° do Decreto Estadual n° 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade do servidor **Igor de Sousa Lemos** - Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO n° 004794/O-5, conforme certidão, às fls. 35.



2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 68 a 114, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2019, determinou como crédito inicial para o Fundo Penitenciário Estadual, o valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), sendo o valor autorizado de R\$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 11, às fls. 73.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve arrecadação no valor de R\$ 2.226.393,96 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), referente à remuneração de depósitos bancários e outras transferências da união, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 70.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível baixo de arrecadação com percentual médio de 29,68%, conforme nota explicativa às fls.112 e quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas correntes	500.000,00	2.226.393,96	445,27
Receitas de capital	7.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	7.500.000,00	2.226.393,96	29,68

FONTE: SiafeTO anexo 10 (sem Fonte por UG)

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
239 – Fundo Penitenciário - DEPEN	7.500.000,00	2.226.393,96	29,68
TOTAL	7.500.000,00	2.226.393,96	29,68

FONTE: SiafeTO anexo 10 por UG (Fonte)



2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível baixo de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 11,96%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas correntes	6.516.080,00	1.104.267,29	16,94
Despesas de capital	22.583.920,00	2.378.028,56	10,53
TOTAL	29.100.000,00	3.482.295,85	11,96

FONTE: SiafeTO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
239 – Fundo Penitenciário - DEPEN	29.100.000,00	3.482.295,85	11,96
TOTAL	29.100.000,00	3.482.295,85	11,96

FONTE: SiafeTO- Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Como se vê no Anexo 2 - Comparativo da Despesa Orçada, autorizada e Realizada por UG, às fls. 69, não houve no Fundo Penitenciário Estadual execução de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) no período em análise.

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial do Fundo Penitenciário Estadual foi de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), sendo suplementado o valor de R\$ 24.441.080,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta reais) e reduzido o valor de R\$ 2.841.080,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitenta reais), conforme balancete, às fls.101 a 108.

O limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares do Fundo Penitenciário Estadual, excluindo as exceções do Parágrafo Único Lei Orçamentária Anual de 2019 – LOA, estão dentro dos limites autorizados na LOA que é de 30% (trinta por cento) em cada esfera fixada.

2.2.1.5 Do Déficit/Superávit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls.76 e 77, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 1.255.901,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos), e, tendo em vista que não houve transferências financeiras recebidas



tampouco concedidas para execução orçamentária, o resultado efetivo se mantém como Déficit, representando 36,06% da execução da despesa total, tendo sido emitida justificativa em nota explicativa às fls. 112, conforme quadro abaixo:

Receitas Realizadas	2.226.393,96
Despesas Executadas	3.482.295,85
Déficit	-1.255.901,89
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Resultado das Transferências	0,00
Déficit	-1.255.901,89

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 2.226.393,96 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 5.421.098,07 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, noventa e oito reais e sete centavos), os recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 1.392.900,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e novecentos reais) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 36.788.503,52 (trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 3.482.295,85 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 5.421.098,07 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, noventa e oito reais e sete centavos), os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 14.470.980,57 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), restando saldo de R\$ 22.454.521,06 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos), para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls.80 a 83.



2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 85 e 86, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante no montante de R\$ 22.441.881,06 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos), indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) O Ativo Não Circulante foi de R\$12.481.869,86 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), composto pelo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro às fls. 85 e 86 demonstra um superávit financeiro de R\$ 21.026.111,01 (vinte e um milhões, vinte e seis mil, cento e onze reais e um centavo), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 22.454.521,06 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$1.428.410,05 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais e cinco centavos), conforme às fls. 87 e 89 e justificativa acostada às fls. 111 e 112.

IV) Por se tratar de Fundo Especial, os bens adquiridos deverão ser incorporados na Unidade Gestora na qual está vinculado, conforme Declaração às fls. 115, no entanto, existe saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, segundo o Balanço Patrimonial, às fls. 85, no valor total de R\$ 12.481.869,86 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente a R\$ 12.335.904,00 (doze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais) de obras em andamento e R\$ 145.965,86 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) mobiliário em geral, evidenciando possível contabilização incorreta desse bens móveis, sendo acostada justificativa em Nota Explicativa, às fls. 110 e 111.

V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 85, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria da Cidadania e Justiça que gerencia o Fundo, conforme declaração às fls. 116.

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 85, composto pelo Banco Conta Movimento (contas bancárias específicas) registra saldo no valor total de R\$ 22.454.521,06 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos) que confere com o Balancete, às fls. 101, e com a conciliação bancária às fls. 137, conforme discriminação abaixo:



R\$ 22.454.521,06 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos) nas contas bancárias específicas (Banco do Brasil).

VII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 86, totalizam um saldo de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais) correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo;

VIII) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 86.

2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, às fls. 87, um saldo no exercício atual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Passivo Permanente, referente a fornecedores e contas a pagar a curto prazo. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, ou seja, não transitaram pela Lei Orçamentária Anual de 2019, elevando a despesa executada de R\$ 3.482.295,85 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 3.494.295,85 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) incluindo esses passivos no exercício, sendo apresentada nota explicativa às fls. 114.

Conforme se verifica no Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, às fls. 87, não houve inscrição de Passivo Permanente com atributo “P” no exercício anterior a este analisado.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 7.793.458,89 (sete milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 9.543.480,75 (nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R\$1.750.021,86 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, vinte e um reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrado às fls. 90 a 92.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa o montante negativo de R\$ 14.333.982,46 (quatorze milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades



operacionais no valor de R\$ 688.874,37 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) das atividades de investimentos no valor negativo de R\$ 15.022.856,83 (quinze milhões, vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), às fls. 96, acostada justificativa às fls. 113, e que somada ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R\$ 36.788.503,52 (trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 22.454.521,06 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos).

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 1.392.900,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e novecentos reais), referente a restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 80, e justificativa às fls. 114.

b) Registra-se um montante de R\$ 14.391.760,88 (quatorze milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 78, do qual foi liquidado e pago R\$ 14.356.890,83 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), restando ainda um saldo de R\$ 34.870,05 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos), conforme justificativa acostada às fls. 113 e 114.

c) Do montante de R\$ 114.730,74 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 79, foi pago R\$ 114.089,74 (cento e quatorze mil, oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), R\$ 1,00 (um real) foi cancelado, restando um saldo de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme justificativa às fls. 113 e 114.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 36 a 57, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições para a Secretaria de Cidadania e Justiça, com contribuição do Fundo Penitenciário Estadual, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestre do exercício em análise, pelos analistas da

Controladoria- Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias previsto no Plano Plurianual, conforme demonstrado a seguir:

3.1 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, da Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO, durante o exercício de 2019, houveram as 04 (quatro) ações temáticas vinculadas aos Programas Temáticos 1160 - Segurança Cidadã e 1164- Direitos Humanos, as quais representaram um orçamento autorizado de R\$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil reais), conforme detalhas no quadro abaixo:

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Prevista	Realizado	Execução (%)
Programa 1160 – Segurança Cidadã											
4299	160.000,00	1.125.000,00	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Servidor do Sistema Penitenciário Capacitado e inseridos em processos formativos.	300	0	0
4298	300.000,00	-25.000,00	275.000,00	136.067,49	136.067,49	49,47	49,47	Centrais de alternativas penais e centrais de monitoramento eletrônico de pessoas implantadas e gerenciadas	4	8	200
Total	460.000,00	1.100.000,00	1.560.000,00	136.067,49	136.067,49	8,72	8,72				
Programa 1164 – Direitos Humanos											
4300	3.314.000,00	13.438.650,00	16.752.650,00	3.346.228,36	1.953.328,36	19,97	11,65	Unidades do Sistema Penitenciário e Prisional aparelhadas e mantidas.	16	104	650
3090	3.726.000,00	7.061.350,00	10.787.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Unidades construídas, reformadas e/ou ampliadas.	16	3	18,75
Total	7.040.000,00	20.500.000,00	27.540.000,00	3.346.228,36	1.953.328,36	12,15	7,09				
Total Geral	7.500.000,00	21.600.000,00	29.100.000,00	3.482.295,85	2.089.395,85	11,96	7,18				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise que o Fundo Penitenciário Estadual, apresentou, de forma geral, um insuficiente desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado apenas 11,96% dos recursos autorizados.

c) Especificamente quanto à ação 4299, não houve execução financeira, nem execução da meta física, conforme análise e justificativa nos demonstrativos, às fls.51.

d) Constata-se que as ações 4298 e 4300, tiveram um desempenho orçamentário e financeiro de 49,47% e 19,97%, respectivamente, com execução da meta física de 200% e 650%, ultrapassando o planejado, tendo sido os esclarecimentos apresentados pelos responsáveis das ações nos demonstrativos, às fls. 52 e 54.

e) A ação 3090, não teve execução financeira, e a meta física planejada foi de 18,75%, tendo sido os esclarecimentos apresentados pelo responsável da ação, conforme nos demonstrativos às fls. 54.



4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTES MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo Penitenciário Estadual não houve recebimento de recursos de convênio da União, conforme demonstrado no anexo 10, às fls. 71, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls. 69. E informado às fls. 49.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à **Secretaria da Cidadania e Justiça e seus Fundos vinculados**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria-Geral do Estado.

Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para análise e emissão de opinativo pela Controladoria, foram analisados 08 (oito) processos, sendo 04 (quatro) concernentes à adesão em ata de registro de preços, 01 (um) de dispensa de licitação e 03 (três) de inexigibilidade de licitação, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 não foi realizada nenhuma auditoria e Inspeção no Fundo Penitenciário Estadual, ressaltamos, porém, que no exercício em análise foram realizadas 8 (oito) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.	Portaria CGE nº 87/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, especificamente no Projeto de Irrigação São João (Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019).



Auditoria Interna Contábil	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/ TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 33/2019/GABSEC, de 08 de abril de 2019, que restabelece os trabalhos da Comissão de Auditoria Interna Contábil, realizada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, designada pela Portaria CGE nº 60/2018/GABSEC, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, fixando a data limite até o dia 06 de maio de 2019, considerando ainda, o inteiro teor do Ofício Comissão de Auditoria CGE nº 08/2019, onde expõem pormenorizadamente os motivos da solicitação de restabelecimento do prazo fixado na Portaria CGE nº 105/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018.
Auditoria de Regularidade	Banco do Empreendedor - Vinculado com a Setas	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.	Portaria CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito do Banco do Empreendedor (Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018).
Auditoria Operacional	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes	Avaliar o desempenho do “Sistema de Transporte Escolar”, tendo por finalidade subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões com propositura de medidas para o aperfeiçoamento do sistema.	Portaria CGE nº 16/2019/GABSEC, de 15 de fevereiro de 2019, que instaura Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Diário Oficial do Estado nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 35/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Defesa Agropecuária (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como seus Fundos Vinculados	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparentamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Atender Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE Nº 169/2019/GABSEC, de 16 de agosto de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019).



Fiscalização	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Atender Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 292/2019/GABSEC, de 30 de outubro de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019).
--------------	--	---	---

7. CUMPRIMENTO, PELO FUNDO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo Penitenciário Estadual no exercício em análise, conforme informação às fls. 138.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) O Fundo Penitenciário Estadual, não possui quadro de servidores, conforme Declaração às fls. 136.

b) Infere-se ainda que os servidores responsáveis pelo Fundo Penitenciário Estadual estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Gerente de Gestão de Pessoas às fls. 137.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Heder Luís Fidelis Fernandes, Geraldo Divino Cabral e outros** relacionados neste processo, às fls. 08 e 09, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1, 2.2.1.2, 2.2.1.5, 2.2.3 alínea “b” III e IV, 2.2.3.1, 2.2.4, 2.2.6 alíneas “b” e “c” e 3.1 alíneas “b”, “c”, “d” e “e”** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.



Assinado eletronicamente

Sandra Maria Branco de Souza
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Wallysson Queiroz Martins
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente

Valterly Silva Passos
Gerente de Auditoria em Políticas
Sociais e Segurança Pública

Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 18/02/2020.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente